

ID: 26CC8F7594BC4

15

Ata do Conselho Municipal de Saúde de Altes, Aos
dois de setembro de dois mil e vinte três,
às dez horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde
de Altes no Auditório da Saúde na rua e peladão
pessoa 280 Centro de Altes, a reunião do conselho, foi
reunião ordinária, conforme convocação previamente
estabelecida; a reunião foi presidida pela presi-
dente do conselho, Juliana Borges, e Secretária
por marcos lélis. A presidente do Conselho deu
início à reunião e informou a pauta do dia,
que se refere à proposta (projeto) de mudança da
gestão plena, no município de Altes "GESTÃO PLENA
na SAÚDE", apresentada pelo secretário de saúde
de Altes, Helilson Fonseca e seu assessor técnico
José Filho, em seguida, o secretário de saúde,
Helilson Fonseca, e seu assessor técnico José
Filho, apresentaram o projeto detalhadamente de
mudança da gestão, para gestão plena, explicando
os benefícios e implicações dessa transição,
para o sistema de saúde municipal, após apre-
sentação, abriu-se o espaço para discussão e es-
clarecimento por parte dos membros do Conselho;
foram discutidos aspectos técnicos, financeiros e ope-
racionais da transição, bem como a potencial
melhoria na qualidade dos serviços de saúde pres-
tado à comunidade. Após ampla discussão e consi-
derando a relevância da proposta apresentada,
os membros do Conselho Municipal de Saúde, mani-
festaram consentimento unânime à mudança de
gestão plena para gestão plena (projeto) [proposta]
pelo Secretário de Saúde Helilson Fonseca, e
seu assessor técnico, José Filho. Dessa forma
a presente ata é redigida para formalizar o
consentimento do Conselho Municipal de Saúde

à mencionada proposta de mudança da gestão para
gestão plena, ressaltando a importância dessa
decisão para o aprimoramento dos serviços de saúde
oferecidos à população municipal, a reunião foi encer-
rada às onze e meia. A secretária Maria Elvira
leitura a ata foi assinada por todos os membros con-
tudo presente. Altes, 22/09/2023, Marcos Lélis por
delegado dos senhores Mônica, Juliana Borges, Secretária
Antônio Alcy Campelo, Francisca dos Anjos, Valde-
gama Lucio de Alcaide, Luíza Maria da Silva, Helilson
Fonseca, Bruno da Silva, Beneditina Antônia da Silva,
Alberto Francisco Oliveira de Souza Filho, Jany

ID: 1BC08312F1EF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 045 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-
Programa vigente, no valor de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta
e Seis Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso
de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 672, de 06 de dezembro de
2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no
montante de R\$ 146.000,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil Reais) para reforço das dotações
discriminadas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com
recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo
II deste Decreto.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor
na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, em 20
de Setembro de 2023.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 045/2023, de 20 de Setembro de 2023
ANEXO I - RELAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

010101.01.31.0001.2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	6.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	24.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		48.000,00
010101.01.31.0001.1001 Investimentos a Cargo da Câmara Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		98.000,00
TOTAL DO ANEXO		146.000,00

Prefeitura Municipal de Angical do Piauí
Endereço: Avenida JOAO SIQUEIRA PAES, S/N, CENTRO, 64410-000, Angical do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.752/0001-80

DECRETO Nº 045/2023, DE 20 de Setembro de 2023
ANEXO II - RELAÇÃO DE ANULAÇÕES

010101.01.31.0001.2001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.1.91.13	Obrigações Patronais	16.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.50.41	Contribuições	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
500	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL DA AÇÃO		146.000,00
TOTAL DO ANEXO		146.000,00